

PROCURAÇÃO AD JUDICIA E EXTRA JUDICIAL

OUTORGANTE: Sr Edgley Bruno Araujo, brasileiro (a),
solteiro, advogado portador da Cédula de Identidade nº:
06617641264112, inscrito no CPF nº: 06617641264112, residente e domiciliado
na Rua Princesa - 09, Nº 9W, Bairro, Centro,
na 58760-000 Cidade de Olho D'água PB, CEP
58760-000, FONE .

OUTORGADO: INÁCIO BRUNO SARMENTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob nº 21.472, com endereço profissional na Rua: **Dinamarca Alves Correia, 1020, loja 02, Dinamérica, na Cidade de Campina Grande/PB, 3334-1289/99988-5048/98769-2274, Email: inaciobrunoadv@gmail.com**

PODERES: Poderes para o foro em geral, a fim de defender os interesses e direitos do Outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante esta Douta Vara, propondo Ações competentes em que o Outorgante seja autor ou reclamante, defendendo-o quando for Réu, Interessado ou Requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, acordar, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, prestar declarações, renunciar direitos, bem como substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, praticarem todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, ao qual dar como firme e valioso, enfim praticar todos os atos previstos no art. 105 do Novo Código de Processo Civil com redação dada pela Lei nº 8.952 de 13.12.94 e art. 5º, § 2º da Lei nº 8906, de 04.07.94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

CONTRATO: O Outorgante obriga-se a pagar ao outorgado, a título de verba honorária advocatícia remuneratória pelos serviços prestados, ora contratados, a importância de 30%, calculados sobre o valor da causa, da condenação ou do acordo celebrado.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA DE RENDIMENTOS

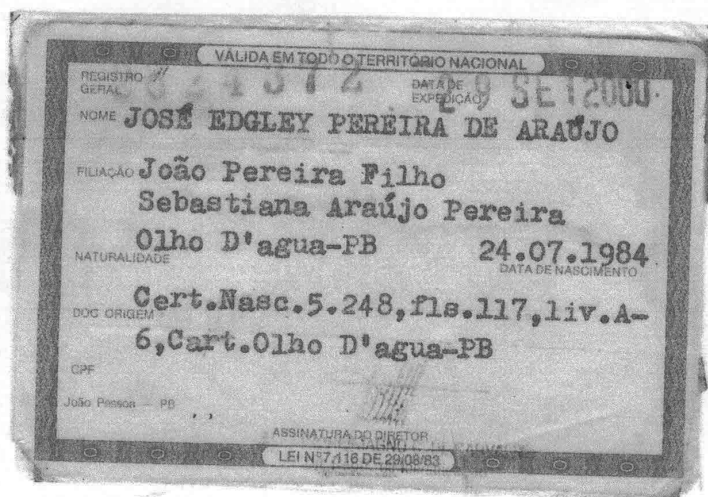
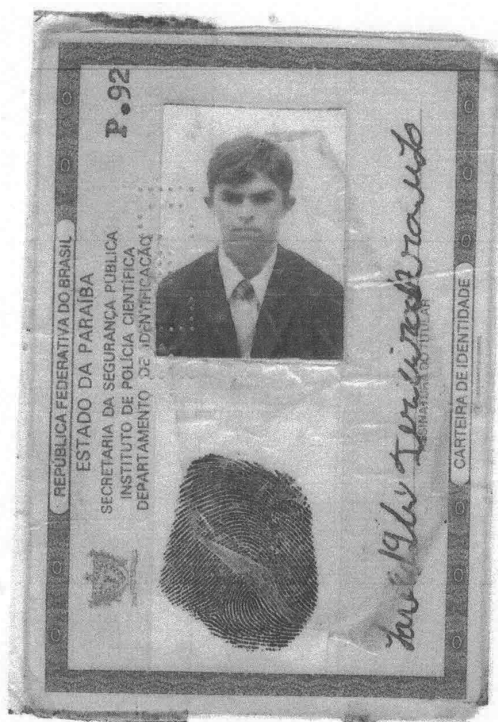
A parte outorgante, conhecedora dos termos da Lei nº 1.060/50, declara que é pobre na forma da lei e que não tem condições de dar prosseguimento à demanda judicial sem comprometimento da subsistência de sua vida e de sua família.

Campina Grande/PB, 17 de Setembro de 2020.

Sr Edgley Bruno Araujo
Outorgante/Declarante

Rua: Dinamarca Alves Correia, nº 1020, loja 02,
Dinamérica, Campina Grande - PB. CEP: 58400-000.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048 / 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com





CAGEPA
 COMISSÃO DE AGUAS E ESGOTO DE JOÃO PESSOA
 Rua Feliciano Cirne, 226 - Jaguaribe João Pessoa - PB
 CEP: 56.076-970 - CNPJ: 08.123.884/0001-87

PARA CONSULTA EM EXATidão
 IDENTIFICADOR
 70042994
 REFERENCIAL
 31/07/2020

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

JOSE EDGLEY DE ARAUJO
RUA PROJETADA 00, S/N - CENTRO OLHO D'ÁGUA PB
58760-000

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Cozinha	Quarto	Área	Banheiro	
094.001.116.00.000.000	0000	1	0	0	0	

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água	Situação Esgoto
0104704368	22/01/2020	EXT. LACRILHADO	POTENCIAL	

Anterior	Atual	Consumo (m³)	Nº de Dias	Proxima Leitura
37	41	4	31	26/07/2020

TEST. CONS./ANOR. TEST. QUALIT. AGUA ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS.

PARÂMETROS	EXTG.	ANALIS.	CONFORMES
TURBIDEZ	0	0	0
CLORO	0	0	0
PH	0	0	0
COR	0	0	0
COR. TOTA	0	0	0

DADOS REFERENTES A ABR/2020

DATA DA IMPRESSÃO: 27/06/2020 HORA DA IMPRESSÃO: 09:08:30

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
1. SUECIFICAC. A LITRO (L/S)	10 M.	37,51
ATE 10 M. - R\$ 37,51 POR UNIDADE	2 M.	9,78
11 M. A 10 M. - R\$ 4,69 POR M3		
ESGOTO		0,16
ACRESCIMOS MESSES ANT. 05/2020		0,41
JURO DE HORA 03/2020		

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 4,41 PIS E CONFINS (L1) 32.741/17

VENCIMENTO: 09/07/2020

Total a Pagar: R\$ 48,86

CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA
 CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: REAL
 TIPO DE TARIFA: 1





SAMU
192

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192



FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA / ATENDIMENTO VTR: 11

IDENTIFICAÇÃO / OCORRÊNCIA:

DATA 14-07-2020	OCORRÊNCIA Nº 163	PACIENTE / USUÁRIO Joaquim Edilson Pereira de Araújo	IDADE 35	SEXO ☒ MASC ☐ FEM
LOCAL DA OCORRÊNCIA BR 361		BAIRRO	MÉDICO REGULADOR Dr. Fellenius	
APOIO NO LOCAL: ☐ PM ☐ RESGATE / BOMBEIROS ☐ RESGATE PRF ☐ CPTRAN ☐ STTRANS ☐ OUTRO:				
OTA: ☐ SOCORRIDO POR TERCEIROS ☐ RECUSOU ATENDIMENTO ☐ SOCORRIDO PELO BOMBEIRO ☐ LOCAL NÃO ENCONTRADO ☐ OUTRO:				

TIPO DE AGRAVO:

☒ ACIDENTE DE TRÂNSITO	☐ PEDIÁTRICO
☐ AGRESSÃO	☐ PSIQUIÁTRICO
☐ CLÍNICO	☐ QUASE AFOGAMENTO/AFOGAMENTO
☐ DESABAMENTO/SOTERRAMENTO	☐ QUEDA METROS:
☐ ELETROCUSSÃO	☐ QUEIMADURAS
☐ F.A.B.	☐ OUTROS:
☐ F.A.F. (P.A.F.)	
☐ GINECO-OBSTÉTRICO	
☐ LESÕES TÉRMICAS	

ANTECEDENTES:

☐ AIDS	☐ DOENÇA MENTAL
☐ ALCOOLISMO	☐ DOENÇA RENAL
☐ AVC	☐ DROGA
☐ CIRURGIAS REALIZADAS	☐ HIPERTENSÃO ARTERIAL
☐ CONVULSÕES	☐ INTERNAMENTOS ANTERIORES
☐ DIABETES	☐ MEDICAMENTOS
☐ DOENÇA CARDÍACA	☐ PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS
☐ DOENÇA INFECTO-CONTAGIOSA	☐ OUTROS:

DESTINO DO PACIENTE:

SERVIÇO MÉDICO: CHR RESPONSÁVEL: X FUNÇÃO:

MOTIVO DE TRANSPORTE:

☐ APOIO DIAGNÓSTICO ☐ SERVIÇO DE MAIOR COMPLEXIDADE ☐ TRANSFERÊNCIA SIMPLES
☐ OUTRO:

TRANSPORTE SECUNDÁRIO - DESTINO

LOCAL: RESPONSÁVEL: FUNÇÃO:

EXAME CLÍNICO (PRINCIPAIS SINTOMAS / QUEIXAS):

→ Corte em membro esquerdo, ferimento exposto mte

DADOS VITAIS:

VVAA: ☐ LIVRE ☐ OBSTRUÍDA / RESPIRAÇÃO ☐ >30rpm ☐ <30rpm / PULSO RADIAL: ☐ Presente ☐ Ausente / PAS: ☐ >90mm Hg ☐ <90mm Hg

P.A.: 160 x 90 FC: FR: 98 TEMP.: °C - GLICEMIA: mg/dl - E. Com: SpO2s/O2: 97 SpO2c/O2:

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM:

DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM:

☐ Ansiedade ☐ Capacidade Adaptativa Intracraniana Diminuída ☐ Comunicação verbal Prejudicada ☐ Confusão Aguda ☐ Deambulação Prejudicada ☐ Débito Cardíaco Diminuído ☐ Desobstrução Ineficaz das VVAA ☐ Disreflexia Autônoma ☐ Dor Aguda ☐ Hipertermia ☐ Hipotermia ☐ Integridade da Pele Prejudicada ☐ Integridade Tissular Prejudicada ☐ Medo ☐ Intolerância à Atividade ☐ Mucosa Oral Prejudicada ☐ Padrão Respiratório Ineficaz ☐ Perfusão Tissular Cerebral Ineficaz ☐ Perfusão Tissular Cardiopulmonar Ineficaz ☐ Perfusão Tissular Gastrointestinal Ineficaz ☐ Perfusão Tissular Renal Ineficaz ☐ Termorregulação Ineficaz ☐ Troca de Gases Prejudicada ☐ Ventilação Espontânea Prejudicada ☐ Volume de Líquidos Deficiente ☐ Volume Excessivo de Líquidos ☐ Náusea ☐ Retenção Urinária ☐ Percepção Sensorial Perturbada ☐ Interação Social Prejudicada ☐ Incontinência Intestinal ☐ Eliminação Urinária Prejudicada ☐ Constipação ☐ Outros:

INTERVENÇÕES:

→ AVP, medicação, imobilização, controle da hemorragia

EVOLUÇÃO DO ENFERMEIRO:

P.C. sexo m, 35 anos, vítima de acidente de trânsito, com ferimento exposto, em mte, realizado imobilização, controle da hemorragia, AVP com 3.27500, dipiridamol + AD IV encaminhado para CHR



MATERIAL UTILIZADO (ENFERMAGEM)
Grupo 01, Ideo 18 03, atadura, compressos
cirúrgicos 02, siringa 30 ml 03, espar-
dro, álcool, algodão - x -

E.C.G.:

☐ NORMAL ☐ ALTERADO ☐ NÃO REALIZADO

EXAME NEUROLÓGICO:

☐ AGITAÇÃO ☐ SONOLÊNCIA ☐ COMA ☐ CONVULSÃO ☐ OTORRAGIA ☐ RIGIDEZ ☐

EXAME GINECO-OBSTÉTRICO

☐ ABORTAMENTO ☐ HEMORRAGIA VAGINAL ☐ NORMAL SEMANAS ☐ TRABALHO DE PARTO

☐ OUTROS: _____

DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS:

DIAGNÓSTICOS:

PROCEDIMENTOS:

☐ DESOBSTRUÇÃO VIAS AÉREAS ☐ INTUBAÇÃO NASO / OROTRAQUEAL ☐ CÂNULA OROFARINGEA ☐ CRICOTIREIDOSTOMIA
☐ VENTILAÇÃO MECÂNICA (MANUAL - "AMBU") ☐ RESPIRADOR ☐ INALAÇÃO DE OXIGÊNIO (O2) ☐ DRENAGEM TORÁCICA
☐ MASSAGEM CARDÍACA EXTERNA ☐ DESFIBILAÇÃO / CARDIOVERSÃO ☐ CONTROLE DE HEMORRAGIA ☐ CURATIVO
☐ PUNÇÃO VENOSA ☐ Sonda GÁSTRICA ☐ Sonda VESICAL ☐ SEDAÇÃO ☐ IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS ☐ COLAR CERVICAL
☐ TALAS / TRAÇÃO ☐ OROTRAQUEAL ☐ OUTROS: _____

TERAPÊUTICA / MEDICAMENTOS (PRESCRIÇÃO DIRETA OU POR TELEMEDICINA):

→ S-A 500 + diclofenaco + AD EV - x -

EVOLUÇÃO CLÍNICA / INTERCORRÊNCIAS (MÉDICOS)

ENCAMINHAMENTO:

☐ LIBERADO APÓS O ATENDIMENTO ☐ RECUSA O ATENDIMENTO ☐ ÓBITO NO LOCAL ☐ ÓBITO DURANTE O ATENDIMENTO
☐ ÓBITO DURANTE O TRANSPORTE

POSIÇÃO DE TRANSPORTE:

☐ DECÚBITO DORSAL ☐ DECÚBITO LATERAL ☐ DECÚBITO VENTRAL ☐ SENTADO ☐ ELEVACÃO DE CABECEIRA (CABEÇA)

RECUSA:

NOME: _____

R.G.: _____

ASSINATURA: _____

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE:

MÉDICO: Dr. Telmo

CRM: _____

MAT: _____

ENFERMEIRO(A) Ana Flávia

COREN: 298-658

MAT: _____

AUX. TÉCNICO DE ENFERM.: Jucélia

COREN: _____

MAT: _____

CONDUTOR: Antônio





PRF

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

PROTOCOLO: Nº 20033515B01



Maiores dúvidas acesse: www.prf.gov.br/portal



Para cópia do seu Boletim acesse o sítio: www.prf.gov.br/novobat /consultar Informe o número do protocolo e o CPF/CNPJ de um dos envolvidos no acidente; e Clique em imprimir.



Atenção: As vítimas de acidente têm direito ao recebimento do Seguro DPVAT. Para maiores informações, acesse: www.dpvatseguro.com.br **Em casos de avaliação de danos com MÉDIA ou GRANDE MONTA, verificar os trâmites da Resolução 544 do CONTRAN. Procure o órgão estadual de trânsito (DETRAN) do seu Estado, antes de fazer reparos no veículo.**



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por DANIEL MEDEIROS, matrícula 1969802, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2020, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sítio <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 20033515B01 e o número de controle 554DCD44D8CEFC6C55042B043430E5.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 20033515B01

INFORMAÇÕES GERAIS

Data: 14/07/2020 Hora: 04:58 Município: OLHO DAGUA/PB
BR: 361 KM: 61,0 Sentido: Decrescente
Policial responsável pelo atendimento: DANIEL MEDEIROS, 1969802

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal	Tipo de pavimento: Asfalto
Tipo de pista: Simples	Condição da Pista: Seca
Estrutura Viária: Active, Reta	Localidade urbanizada: Não
Acostamento: Sim	Canteiro Central: Não
Condição meteorológica: Céu Claro	Fase do dia: Amanhecer

IMAGENS PANORÂMICAS



SENTIDO DECRESCENTE



SENTIDO CRESCENTE

NARRATIVA

No dia 14/07/2020, por volta das 04h58, no km 61 da BR-361, em Olho D'água-PB, ocorreu um acidente, do tipo colisão traseira, com uma vítima com lesões graves. Os veículos envolvidos foram: o automóvel FIAT DUCATO ENGESIGMIC (V1); e o veículo de tração animal tipo Carroça (V2). Com base na análise dos vestígios identificados, constatou-se que V1 trafegava na faixa de trânsito do Placó-PB / Patos-PB, quando colidiu na traseira de V2, que estava parte no acostamento e parte sobre a pista de rolamento, tendo em vista que o acostamento da referida rodovia é de aproximadamente 1 metro, ou seja, menor que a largura da Carroça (conforme orientação de danos nos veículos). A colisão ocorreu na faixa de trânsito do sentido Patos-PB, conforme constatação de marca de sulcagem na via, de fragmentos desprendidos dos veículos e vestígios orgânicos. Com o Impacto, V2 ficou destruído, seu ocupante arremessado, ocorrendo queda de ocupante de veículo, saída de leito carroçável, ficando o animal, que o traicionava, morto à margem da rodovia. A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui. Conforme constatações em levantamento de local de acidente, concluiu-se que o fator principal do acidente foi DEFEITO NA VIA, pois o acostamento é estreito, não permitindo que V2 trafegasse completamente pelo acostamento. Observações: O local do acidente estava parcialmente preservado. O local apresentava sinalização horizontal de proibição de ultrapassagem no sentido Patos-PB. Velocidade regulamentar: 80 km/h. O condutor de V2 foi socorrido pelo SAMU. Em razão da gravidade dos



Documento assinado eletronicamente por DANIEL MEDEIROS, matrícula 1969802, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2020, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/movobat/autenticar>, informando o protocolo 20033515B01 e o número de controle 554DCD44D8CEFC6C55042B043430E5.

191





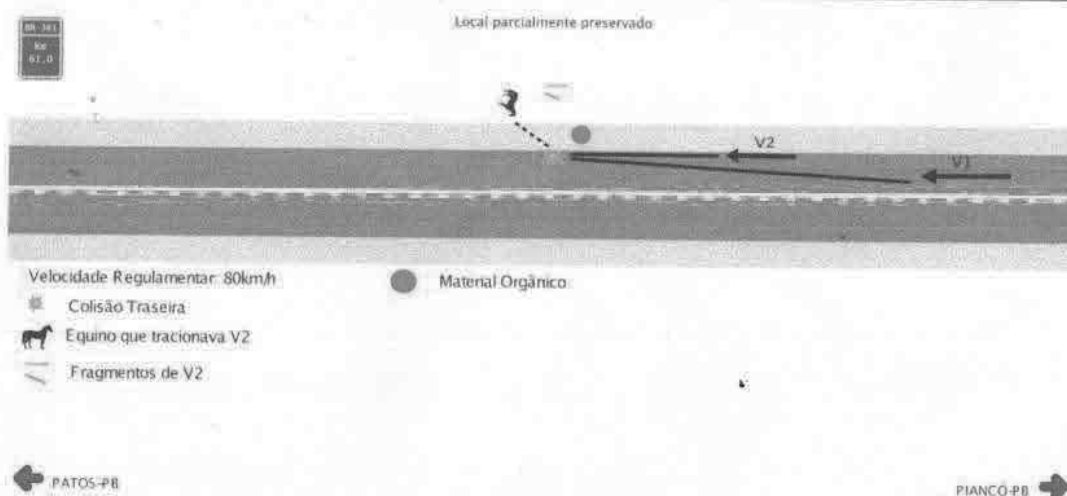
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 20033515B01

ferimentos, o condutor foi transportado do local para o Hospital de Emergência de Patos. O veículo V1 foi entregue no local para o próprio condutor envolvido. O veículo V2 ficou destruído, restando apenas destroços no local. O condutor de V1 realizou teste de etilômetro 1182, cujo resultado não acusou ingestão de álcool. Também preencheu Termo de Declaração do Envolvido. O condutor de V2 realizou teste de etilômetro 1183, cujo resultado não acusou ingestão de álcool. Foi utilizado o etilômetro número de série : 22000009.

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



AMARRAÇÃO - NÃO NECESSÁRIA

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão traseira	V2, V1
2	Saída de leito carroçável	V2
3	Queda de ocupante de veículo	V2

MARCAS NO PAVIMENTO

Evento	Veículo	Frenagem (m)	Derrapagem (m)	Arrastamento (m)
1	V1			
1	V2			
2	V2			
3	V2			



Documento assinado eletronicamente por DANIEL MEDEIROS, matrícula 1969802, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2020, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/movobat/autenticar>, informando o protocolo 20033515B01 e o número de controle 554DCD44D8CEFC6C550428043430E5.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 20033515B01

Obrigatório para este tipo de veículo: Sim

Presente: Sim

Equipamento atende à legislação: Sim

Diagrama foi recolhido: Sim

Tempos de parada/descanso atendem à legislação: Sim

V1 - IMAGENS COMPLEMENTARES



Documento assinado eletronicamente por DANIEL MEDEIROS, matrícula 1969802, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2020, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 20033515B01 e o número de controle 554DCD44D8CEFC6C55042B043430E5.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 20033515B01

V1 - Relatório de Avarias - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC

Placa:

Nº BOAT: 20033515B01

Nome do Agente: DANIEL MEDEIROS

Matrícula do Agente: 1969802

Data: 14/07/2020

Item	Descrição do Item	Valor	Item danificado no acidente		
			Sim	Não	NA
1	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M		X	
2	Avária em qualquer um dos eixos	M		X	
3	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M		X	
4	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
5	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina	M		X	
6	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas	M		X	
7	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G		X	
8	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
9	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas	G		X	
10	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão	M		X	
11	Avaria na estrutura das laterais ou do teto afetando o posto do condutor.	M		X	
12	Avaria na estrutura afetando a coluna "B" da carroçaria.	M		X	
13	Avaria na estrutura afetando qualquer ponto de fixação das poltronas/bancos.	M		X	
14	Avarias na estrutura das laterais ou do teto atingindo o compartimento interno dos passageiros podendo ultrapassar o plano que passa pela linha de referência do peltoril (parte inferior das janelas).	M		X	
15	Estrutura com deformação vertical, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da carroçaria com o chassi	M		X	
16	Estrutura com deformação lateral, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da carroçaria com o chassi	M		X	
17	Região da carroçaria e/ou do chassi termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
18	Região do chassi termicamente afetada com dimensão maior que a 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	

Dano de Montagem: Pequena



Documento assinado eletronicamente por DANIEL MEDEIROS, matrícula 1969802, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2020, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 20033515B01 e o número de controle 554DCD44D8CEFC6C55042B043430E5.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 20033515B01

V1 - Imagens Obrigatórias



IMAGEM DA LATERAL DIREITA



IMAGEM DA TRASEIRA



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA



IMAGEM DA FRENTE



Documento assinado eletronicamente por DANIEL MEDEIROS, matrícula 1969802, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2020, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 20033515B01 e o número de controle 554DCD44D8CEFC6C55042B043430E5.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 20033515B01

V1 - Proprietário

Nome: NUBIA INACIO DE QUEIROZ

CPF/CNPJ: 03.627.721/0001-14

Email:

Telefone: (83)3454-1056

Endereço: RUO OSORIO PINTO RAMALHO, 351, CENTRO, IBIARA-PB

V1C - CONDUTOR DE V1 - JOSE RODRIGUES DE MOURA

V1C - Informações

Nome: JOSE RODRIGUES DE MOURA

Data de Nascimento: 26/11/1963

CPF: 488.934.634-15

Estado civil: Casado(a)

Sexo: Masculino

Estado físico: Ileso

Morreu após remoção: Não

Usava cinto de segurança: Sim

V1C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria: AD

Primeira habilitação: 16/08/1990

Nº Registro: 01270205050

UF: PB

Vencimento da habilitação: 27/04/2020

Motorista profissional: Não

Observações CNH: 99

V1C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

Resultado obtido: 0,00 mg/l

V1C - Dados do Contato

Endereço: RUA JOSE QUINTINO DE MAGALHAES, SN, CASA, CENTRO, SANTANA DE MANGUEIRA-PB

Telefone: (83)98852-6940

Email:



Documento assinado eletronicamente por DANIEL MEDEIROS, matrícula 1969802, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2020, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 20033515B01 e o número de controle 554DCD44D8CEFC6C55042B043430E5.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 20033515B01

V1P1 - PASSAGEIRO 1 DO V1 - MARIA ELIZETE GALDINO BARBOSA

V1P1 - Informações

Nome: MARIA ELIZETE GALDINO BARBOSA
CPF: 086.981.194-09
Estado físico: Ileso
Usava cinto de segurança: Sim

Data de Nascimento: 17/09/1989
Sexo: Feminino
Morreu após remoção: Não

V1P1 - Dados do Contato

Endereço: JOANA AMELIA, CENTRO, SANTANA DE MANGUEIRA-PB
Telefone: Email:

V1P2 - PASSAGEIRO 2 DO V1 - MACIELMA JERONIMO DE LIMA

V1P2 - Informações

Nome: MACIELMA JERONIMO DE LIMA
CPF: 110.464.074-06
Estado físico: Ileso
Usava cinto de segurança: Sim

Data de Nascimento: 22/11/1994
Sexo: Feminino
Morreu após remoção: Não

V1P2 - Dados do Contato

Endereço: PROJETADA, CENTRO, SANTANA DE MANGUEIRA-PB
Telefone: Email:

V1P3 - PASSAGEIRO 3 DO V1 - MARIA JOSE VICENTE DE LIMA

V1P3 - Informações

Nome: MARIA JOSE VICENTE DE LIMA
CPF: 036.569.114-36
Estado físico: Ileso
Usava cinto de segurança: Sim

Data de Nascimento: 12/10/1967
Sexo: Feminino
Morreu após remoção: Não

V1P3 - Dados do Contato

Endereço: MARINHO, CASA, ZONA RURAL, SANTANA DE MANGUEIRA-PB
Telefone: Email:

V2 - VEÍCULO 2 - NÃO SE APLICA - CARROÇA/CHARRETE

V2 - Informações



Documento assinado eletronicamente por DANIEL MEDEIROS, matrícula 1969802, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2020, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 20033515B01 e o número de controle 554DCD44D8CEFC6C55042B043430E5.

191



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 20033515B01

Placa:
Ano fabricação:

Marca/modelo:
Chassi:

Renavam:

Tipo de veículo: Carroça
/Charrete

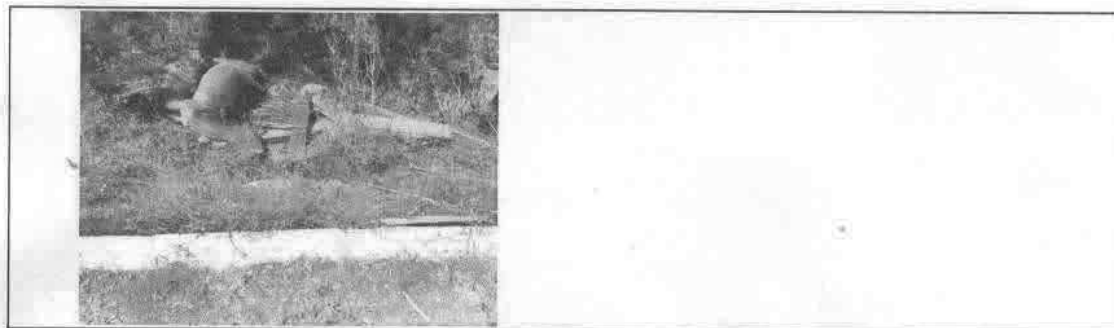
Espécie:

Categoria:

Cor:

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

V2 - IMAGENS COMPLEMENTARES



V2 - Imagens Obrigatórias



Documento assinado eletronicamente por DANIEL MEDEIROS, matrícula 1969802, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2020, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 20033515B01 e o número de controle 554DCD44D8CEFC6C55042B043430E5.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 20033515B01

V2 - Proprietário

Nome:

CPF/CNPJ:

Email:

Telefone:

Endereço:

V2C - CONDUTOR DE V2 - JOSE EDGLEY PEREIRA DE ARAUJO

V2C - Informações

Nome: JOSE EDGLEY PEREIRA DE ARAUJO

Data de Nascimento: 24/07/1984

CPF: 066.764.264-12

Estado civil: Casado(a)

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Graves

Morreu após remoção: Não

V2C - Dados da Habilitação para Conduzir Veículo Automotor

Categoria:

Primeira habilitação:

Nº Registro:

UF:

Vencimento da habilitação:

Motorista profissional: Não

Observações CNH:

V2C - Alterações da Capacidade Motora

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

Resultado obtido: 0,00 mg/l

V2C - Dados do Contato

Endereço: RUA CONJUNTO LUCIA BRAGA, 09, CENTRO, OLHO D'ÁGUA-PB

Telefone: (83)99644-6776

Email:

E1 - TESTEMUNHA - MARIA MONICA PEREIRA DA SILVA

E1 - Informações

Nome: MARIA MONICA PEREIRA DA SILVA

Data de Nascimento:

Envolvimento: Testemunha

CPF: 068.092.724-70

Sexo:

Estado físico:

Morreu após remoção: Não

Informações complementares: Apresentou-se a equipe PRF como esposa de JOSE EDGLEY PEREIRA DE ARAUJO, condutor de V2, desejando relatar sua versão, porém não presenciou o acidente.

E1 - Alterações da Capacidade Motora



Documento assinado eletronicamente por DANIEL MEDEIROS, matrícula 1969802, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2020, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 20033515B01 e o número de controle 554DCD44D8CEFC6C55042B043430E5.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 20033515B01

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não
Visíveis sinais de embriaguez: Não

Condutor se recusou a realizar o teste: Não
Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

E1 - Dados do Contato

Endereço: CONJUNTO LÚCIA BRAGA, S/N, CONJUNTO SANTA LÚCIA, OLHO D'ÁGUA-PB

Telefone: (83)99644-6776

Email: manikpereirinha.234@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por DANIEL MEDEIROS, matrícula 1969802, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2020, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 20033515B01 e o número de controle 554DCD44D8CEFC6C5D42B043430E5.

191





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
PROTOCOLO Nº 20033515B01

E1 - Termo de Declaração de Envolvido

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
TERMO DE DECLARAÇÃO DE ENVOLVIDO
EMERGENCIA 191

TDE

DECLARANTE: ☐ Policial ☐ Cidadão ☐ Outros

Nome: Maria Helena Sampaio da Silva Matrícula: 1969802
Cargo: Delegada de Polícia Matrícula: 1969802
Vício: Nenhum
Conf. Lógica: Nenhuma
Vício: Nenhum
Assinatura: Maria Helena Sampaio da Silva Matrícula: 1969802

ASSINATURA: Maria Helena Sampaio da Silva Matrícula: 1969802

DECLARAÇÃO: Eu, abaixo assinado, declaro que sou o responsável pelo veículo envolvido no acidente de trânsito ocorrido em 24/08/2020, às 15h30min, no km 104, rodovia BR-010, município de Brasília, DF. O veículo envolvido é um carro de passeio, modelo 2019, cor prata, placa ABC-1234. O acidente ocorreu devido a uma falha no freio do veículo. Estou declarando que sou o responsável pelo veículo e que estou ciente das consequências legais. Assinatura: Daniel Medeiros Matrícula: 1969802



Documento assinado eletronicamente por DANIEL MEDEIROS, matrícula 1969802, Policial Rodoviário Federal, em 20/07/2020, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.pr.gov.br/movobat/autenticar>, informando o protocolo 20033515B01 e o número de controle 554DCD44D8CEFC6C55042B043430E5.

191



SINISTRO 3200308223 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSE EDGLEY PEREIRA DE ARAUJO

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO LIFE

ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

BENEFICIÁRIO JOSE EDGLEY PEREIRA DE ARAUJO

CPF/CNPJ: 06676426412

Posição em 29-10-2020 15:12:13

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
20/10/2020	R\$ 7.087,50	R\$ 0,00	R\$ 7.087,50



Paciente: Jose Edgley Pereira
de Araujo

RESUMO DE ALTA

Data da alta: / / Médico: Dre João S.HORA 07:21
JUNA LAUREANOPRONTUÁRIO 54205
OPERADOR KGOMES

PACIENTE JOSE EDGLEY PEREIRA DE ARAUJO

IDADE 35a 11m

RESUMO CLÍNICO:

Paciente vítima acidente moto
Coleção moto - Carroço.

DIAGNÓSTICO:

Amputação traumática membro superior esquerdo

CID-10:

PROCEDIMENTOS REALIZADOS:

Tratamento cirúrgico

EVOLUÇÃO E INTERCORRÊNCIAS:

Síntoma intercorrência

ORIENTAÇÕES APÓS A ALTA:

-> Retorno 1 acompanhamento
ambulatorial
15 dia de pós op
de seguimento.CONDIÇÕES DE ALTA/TRANSFERÊNCIA () Curado ☒ Melhorado () Inalterado () Óbito

DESTINO () Residência () Atendimento domiciliar

() Transferência para

PATOS/PB, 18 DE 07 DE 2020HORA DA ALTA MÉDICA: 

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a)

Jose' Edgley Amorim

portador(a) da identidade

RG

que o(a) mesmo(a) foi atendido(a) por mim no

dia de hoje, às _____ h _____, portador(a) da patologia CID-10 *Ampicilina pens*

permanecer afastado(a) de suas atividades laborativas por um período de *180* dias, a partir

desta data.

Dr. Walsen José de Souza
Médico Traumatismo-Ortopedia
CRM: 5277 - TEO 7518

Patos, *18/07/2020*

Walsen
Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o(a) Dr.(a)

_____, a registrar o diagnóstico codificado CID-10

ou por extenso neste atestado médico.

Assinatura do(a) paciente ou responsável legal

1ª via - paciente 2ª via - anexar ao prontuário de atendimento

Rua Horácio Nóbrega, s/n Belo Horizonte 58704-000 Patos PB Fone 83 3423.2741





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

2 Vara Mista da Comarca de Piancó

Processo: 0803837-34.2020.8.15.0261

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

[Acidente de Trânsito]

AUTOR: JOSE EDGLEY PEREIRA DE ARAUJO

Advogado do(a) AUTOR: INACIO BRUNO SARMENTO - PB21472

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DECISÃO

Vistos.

DEFIRO a gratuidade da justiça à parte autora.

Diante da improvável autocomposição nesta fase preliminar, deixo de designar audiência de conciliação.

1) **CITE-SE** a parte ré para contestar no prazo legal, sob pena de revelia. Deverá com a contestação juntar os documentos que instruíram o procedimento administrativo, apresentar quesitos e recolher os honorários periciais.

2) Com a contestação, **INTIME-SE** a parte autora para impugnar a contestação no prazo de 15 dias úteis.



3) NOMEIO o médico perito Marcelo Nunes Alves de Sousa, CRM/PB n.7381, cadastrada no TJPB/Convênio, e **FIXO** honorários no valor de R\$250,00 (duzentos reais) a serem pagos pela parte ré (Convênio n.015/2014).

4) OFICIE-SE ao médico perito para realizar perícia, em conjunto com outros processos, na parte interditanda, devendo ser designada data com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, diante da necessidade de intimação da parte a ser periciada e as providências de seu deslocamento (art. 156, §5º do CPC/2015). Conste o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar o relatório da perícia, a contar da sua realização. Anexem-se ao ofício os quesitos do Juízo e das partes.

Os quesitos do Juízo são os estabelecidos no Convênio.

5) Com a data da perícia, **INTIME-SE** pessoalmente a parte autora para realizá-la levando todos os exames, notas fiscais de remédios, atestados, documentos pessoais etc.

6) Com a entrega do laudo, **INTIMEM-SE** as partes.

7) Por fim, **FAÇA-SE** conclusão para Sentença.

Piancó/PB, data da assinatura digital.

Vanessa Moura Pereira de Cavalcante

Juíza de Direito em Substituição

(assinado mediante certificado digital)

